



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.20.01.**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel situado na Rua Manasses Pontes, s/n - Apto 03 Altos - Centro - Massapê/CE, destinado a pessoa em situação de vulnerabilidade social temporária (aluguel social), junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Massapê/CE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

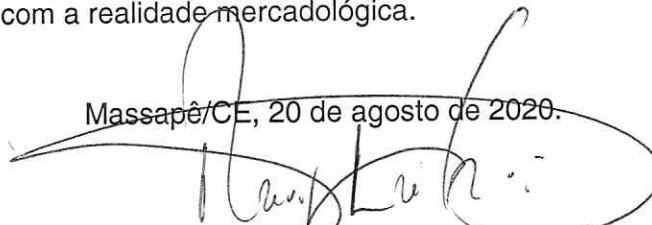
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada uma avaliação do Imóvel gerando o Parecer Técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Locados, e pelo engenheiro, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Massapê/CE, 20 de agosto de 2020.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação